



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 758/2016

De 22 de junho de 2016

Dispõe sobre autorizar a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo alto, na Praça de Eventos “Antônio de Oliveira Barreto (Totozão)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo alto, na praça de eventos “Antônio de Oliveira Barreto (Totozão)”, em nossa cidade.

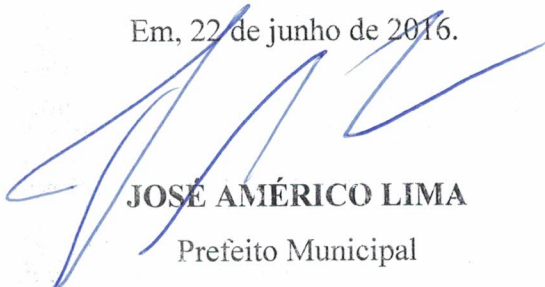
Art. 2º. Este local é bem localizado e sua área ampla é adequada para esse tipo de modalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 22 de junho de 2016.


JOSE AMÉRICO LIMA

Prefeito Municipal

